



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025

MAGIA DO NATAL – 05/12/2025 a 23/12/2025

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Prefeitura Municipal de Realeza - Estado do Paraná, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, com a devida autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Paulo Cezar Casaril, torna público aos interessados, que fará realizar, CHAMADA PÚBLICA, com o objetivo de SELECIONAR E HABILITAR empreendimentos interessados em compor as áreas expositivas e a praça de alimentação do evento Magia do Natal, a ser realizada entre os dias 05/12/2025 a 23/12/2025 no Centro de Eventos.

1.2 A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação será responsável pela conferência do cadastro e avaliação dos documentos apresentados.

1.3 Será disponibilizada pela Prefeitura de Realeza: o uso do espaço público pelo período determinado neste edital.

1.4 Os dias de funcionamento do evento Magia do Natal 2025 serão: de segunda a domingo, iniciando dia 05/12/2025 e finalizando dia 23/12/2025.

1.5 A empresa habilitada fica obrigada a ocupação do espaço cedido em todos os dias do evento, sob pena de desabilitação.

1.6 No caso do número de inscritos ser maior que a quantidade de vagas o critério de desempate se dará por sorteio, sendo que a vaga deverá ser ocupada pelo empreendimento sorteado e assim consecutivamente enquanto houver vagas disponíveis.

1.7 Cada participante poderá obter apenas uma vaga.

1.8 Os participantes que possuírem em seu CNPJ cumulativamente atividades relacionadas ao ramo alimentício e comércio em geral, deverão optar apenas por um dos nichos, sendo obrigatória a observância do tema do evento.

1.9 Os participantes deverão exercer apenas atividades constantes em seu CNPJ.

1.10 Os empreendimentos gastronômicos poderão comercializar bebidas, como atividade secundária.

1.10.1 Aos empreendimentos gastronômicos habilitados será permitido somente dois equipamentos elétricos para produção (exemplo: fritadeira e chapa), podendo conter, além destes, equipamentos para refrigeração e conservação de alimentos (exemplo: Estufa e geladeira).

1.11 Aos sindicatos, associações de artesãos, cooperativas de artesanato, gêneros alimentícios



gourmets e comercio exclusivo de artigos natalinos ficam obrigados a manter em seu stand o padrão estipulado como tema do evento.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto do presente edital é selecionar e habilitar empreendimentos para participação e comercialização de produtos no evento Magia do Natal. Serão selecionados expositores de produtos artesanais, artigos natalinos, gastronomia artesanal e gourmet, empreendimentos gastronômicos em geral, assim como sindicatos, associações de artesãos e cooperativas de artesanato. O evento ocorrerá entre os dias 05/12/2025 até 23/12/2025, no Centro de Eventos, onde os empreendimentos selecionados comporão as áreas expositivas e a praça de alimentação do evento.

2.2 Serão disponibilizadas, mediante autorização de uso de espaço público no evento, as seguintes vagas:

- a. Gêneros alimentícios gourmets com finalidade natalina (artesanato gastronômico para presente): 2 (duas) vagas;**
- b. Empreendimento no ramo de Sorvetes e Similares: 2 (duas) vagas;**
- c. Sindicatos/Associações de Artesãos/Cooperativas de artesanato: 2 (duas) vagas;**
- d. Comércio exclusivo de artigos natalinos: 1 (uma) vaga;**
- e. Praça de alimentação – 1 (uma) vaga destinada exclusivamente a empresa de bebidas;**
- f. Praça de alimentação – 8 (oito) vagas destinadas a comércio gastronômico em geral.**

2. DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Toda a ambientação e decoração dos estandes, bem como os produtos expostos e vendidos, devem obrigatoriamente seguir o tema do evento, sendo exclusivamente natalinos (Exemplos no anexo II).

2.2. Todos os participantes devem separar corretamente o lixo gerado no espaço do evento, conforme o Código de Posturas do Município de Realeza (LC nº 8/2019)

2.3. Os resíduos devem ser separados por orgânico, reciclável ou rejeito.

2.4. Nas áreas de manipulação de alimentos é obrigatório a cada expositor o uso de lixeiras com tampa e pedal, o lixo deve ser retirado e a lixeira limpa várias vezes ao dia, evitando assim transtornos com insetos e mau cheiro.



2.5. o descumprimento das obrigações acima enseja em multas, advertências, até rescisão da participação, conforme Código de Posturas do Município e a critério da Comissão Organizadora.

3. DO INCENTIVO AOS MEIs CAPACITADOS (SALA DO EMPREENDEDOR)

3.1. Será assegurada a participação no evento aos MEIs habilitados no Programa de Capacitações da Sala do Empreendedor que comprovarem a frequência mínima de 5 (cinco) capacitações no ano de 2025, desde que atendidos os demais requisitos do edital.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 A participação somente poderá ser desenvolvida por pessoa jurídica devidamente constituída para a atividade comercial correspondente a esse chamamento, sendo necessária residência e/ou endereço fixo no município de Realeza-PR.

4.2 O acompanhamento de todas as etapas desta chamada pública será de inteira responsabilidade dos interessados, os quais deverão tomar ciência dos resultados de cada etapa, das convocações e do andamento do processo através dos seguintes meios:

- a) Pessoalmente: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, situada no Endereço: Av. Rubens César Caselani, nº 3079
- b) Endereço eletrônico: <http://www.realeza.pr.gov.br>
- c) Telefone (46) 3543-4525 ou (46) 98817-4254

5. DOS IMPEDIMENTOS

5.1 É vedada a participação de quem estiver inadimplente com o Município de Realeza até a data de término do período de inscrição desta chamada pública.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO

6.1 O processo de habilitação e escolha dos participantes ocorrerá de acordo com as seguintes etapas:

- 1ª Etapa: inscrição - 01/09/2025 a 30/09/2025;
- 2ª Etapa: Conferência da documentação - 01/10/2025 até 07/10/2024;
- 3ª Etapa: Ajuste de documentação se necessário – 08/10/2025 até 10/10/2025
- 3ª Etapa: Sorteio -14/10/2025;
- 4ª Etapa: Publicação do resultado - 15/10/2025.



6.2 O Município de Realeza poderá alterar as datas das etapas, conforme critérios de conveniência e oportunidade, mediante comunicado aos interessados e publicação das novas datas em seu portal eletrônico.

7. PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO

7.1 As empresas interessadas deverão realizar a inscrição mediante protocolo no site, <https://realeza.pr.gov.br/>, conforme o PASSO a PASSO a seguir:

- a) ACESSAR o site do município de Realeza, <https://realeza.pr.gov.br/>;
- b) Ao final da página, ir em “OUTROS ACESSOS”, em seguida ir em “PROTOCOLO”;
- c) Clicar em “ABERTURA DE PROCESSO”, abrirá uma nova página;
- d) Preencher os “Dados da solicitação” como segue:
 - d.1) Entidade: “Município de Realeza”;
 - d.2) Assunto: “Protocolos Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo”;
 - d.3) Clicar: “Li e aceito as instruções do processo”;
 - d.4) Descrição: “CHAMAMENTO PÚBLICO - SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA O EVENTO MAGIA DO NATAL”;
 - d.5) Dados do requerente: preencher todos os dados;
 - d.6) ANEXOS – ao final do site - anexar cópia dos seguintes documentos:
 - 1. Cartão CNPJ;
 - 2. Alvará de Funcionamento;
 - 3. Alvará Sanitário ou Dispensa de Alvará Sanitário;
 - 4. Cópia do RG e CPF do(s) proprietário(s);
 - 5. Comprovante de Endereço (faturas com máximo de 02 meses de emissão);
 - 6. Certidão Negativa de Tributos Municipais;
 - 7. Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
 - 8. Certidão Negativa de Tributos Federais;
 - 9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - 10. Certidão Regularidade do FGTS;
 - 11. Formulário de Inscrição (ANEXO I).

12. ANEXAR DOCUMENTOS EM ARQUIVOS INDIVIDUAIS EM PDF E NA ORDEM DESCRITA.



7.2 Somente as inscrições totalmente preenchidas e protocoladas serão consideradas para o fim desta chamada pública.

7.3 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade da empresa interessada, dispondo o Município de Realeza do direito de excluir deste processo aquele que não preencher, em sua totalidade, os dados solicitados de forma completa e correta.

7.4 A inscrição do interessado implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, principalmente no acompanhamento das etapas do cronograma.

8. SEGUNDA ETAPA – CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 Nesta etapa serão analisados, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, os documentos mencionados no item 7.1.1, D.6 deste edital.

8.2 Nos casos que ficarem caracterizadas irregularidades leves, por erros ou equívocos na entrega da documentação, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, poderá, a seu critério, conceder o prazo de 48 horas para que a empresa participante realize os ajustes necessários.

9. TERCEIRA ETAPA - SORTEIO

9.1 Nesta etapa, será comunicado aos participantes o local, dia e horário para o sorteio de distribuição das vagas, sendo este realizado por meios físicos ou digitais, proporcionando uma disputa justa, pública e transparente.

9.1 Havendo mais interessados do que vagas disponíveis, a ocupação se dará na ordem do sorteio, ficando os não contemplados, automaticamente, incluídos em fila de espera.

9.2 A fila de espera será considerada encerrada assim que se encerrar a data do evento, prevista para o dia 23 de dezembro de 2025.

9.3 No caso de não preenchimento de todas as vagas, poderá haver redistribuição das mesmas conforme a demanda de inscrições.

10. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

10.1 A relação dos aprovados selecionados será publicada no site da Prefeitura de Realeza, no endereço eletrônico <https://realeza.pr.gov.br/> até o dia 15 de outubro de 2025.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Será de responsabilidade exclusiva das empresas habilitadas, a organização interna e manutenção do espaço concedido.

11.2 Fica a empresa habilitada obrigada a zelar, cuidar e devolver, em perfeito estado de



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

conservação, o patrimônio público e a estrutura que poderá ser concedida e disponibilizada pela organização, sendo que, havendo alguma irregularidade ou avaria, o dano é de total responsabilidade do participante.

11.3 A empresa vencedora da vaga exclusiva para bebidas terá a garantia de montar um ponto extra em local designado pela Comissão Organizadora, somente quando determinado por ela.

11.4 O não comparecimento do participante habilitado, na vaga que foi contemplado, sem motivos comprovadamente justificáveis, acarretará no impedimento da empresa participar de eventos organizados com participação do Município pelo prazo de 2 (dois) anos.

11.5 Em caso de desistência ou perda da vaga por penalidade, a vaga será disponibilizada para o participante integrante da fila de espera se houver.

11.6 A participação na chamada pública implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital, sob as quais não poderá se alegar desconhecimento

11.7 Fica assegurado ao Município de Realeza o direito de cancelar o presente edital, no todo ou em parte, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos participantes.

11.5 A Secretaria De Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação e Comissão Organizadora, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes da presente chamada pública.

Realeza, 27 de agosto de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

PAULO SERGIO BUENO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação





**PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA**

CNPJ 76.205.673/0001-40

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO PARTICIPANTE**

Nome:

CPF:

Sexo: () Feminino () Masculino

Endereço:

Nº:

Bairro:

Cidade/ UF:

Telefone:

e-mail:

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:

CNPJ:

Nome Fantasia:

Nº de Empregados:

Endereço:

Nº:

Bairro:

Cidade/UF:

Telefone:

Tipo de vaga que possui interesse:

- a. () Gêneros alimentícios gourmets com finalidade natalina (artesanato gastronômico para presente);
- b. () Empreendimento no ramo de Sorvetes e Similares;
- c. () Sindicatos/Associações de Artesãos/Cooperativas de artesanato;
- d. () Comércio exclusivo de artigos natalinos;
- e. () Empresa de bebidas;
- f. () Comércio gastronômico em geral.

Possui equipamentos elétricos? Quais?

(Nome do representante do Empreendimento)

(Assinatura)





PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

ANEXO II







EXEMPLOS DE ALIMENTOS ARTESANAIS/ GOURMET NATALINOS PARA VENDA

